



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520

E-mail: pmjuramento@gmail.com



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Resolução SEGOV nº 16, de 29 de abril de 2025, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar acordo de cooperação que tenha por objeto o fortalecimento das associações do Município de Juramento/MG, por meio da destinação de recursos oriundos de transferência especial para aquisição de bens de investimento pelo Município, conforme demandas apresentadas pelas entidades, nos termos da Resolução SEGOV nº 16, de 29 de abril de 2025, com posterior cessão de uso às associações selecionadas.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

- 1.1.** A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Juramento/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, por meio da formalização de acordo de cooperação.
- 1.2.** As propostas deverão ser elaboradas e apresentadas conforme as exigências previstas neste Edital e em seus anexos.
- 1.3.** O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pela Resolução SEGOV nº 16, de 29 de abril de 2025, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

- 2.1.** O acordo de cooperação terá por objeto a execução do fortalecimento das associações do Município de Juramento/MG, por meio da utilização de recursos oriundos de transferência especial para aquisição de bens de investimento pelo Município, conforme demandas apresentadas pelas entidades, nos termos da Resolução SEGOV nº 16, de 29 de abril de 2025, com posterior cessão de uso às associações selecionadas.
- 2.2.** Objetivos específicos da parceria:
 - a) fortalecer estruturalmente as associações do município;
 - b) promover melhores condições de atendimento à população; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520

E-mail: pmjuramento@gmail.com



c) apoiar o desenvolvimento das atividades das entidades locais.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A realização do presente Chamamento Público justifica-se pela necessidade de fortalecer as associações do Município de Juramento/MG, por meio da aquisição de bens de investimento destinados à melhoria da infraestrutura e ao aprimoramento das atividades desenvolvidas pelas entidades.

As organizações da sociedade civil atuantes no município, em sua maioria sem fins lucrativos, desempenham papel relevante na promoção do desenvolvimento social, no atendimento às demandas comunitárias e na execução de ações voltadas ao bem-estar da população. Contudo, muitas dessas entidades enfrentam limitações de ordem financeira e estrutural, o que compromete a ampliação e a qualidade dos serviços prestados.

Nesse contexto, a presente iniciativa configura-se como instrumento de apoio institucional, possibilitando o fortalecimento das associações por meio da disponibilização de equipamentos e bens necessários à execução de suas atividades. Tal medida visa ampliar a capacidade de atendimento, promover maior eficiência nas ações desenvolvidas e contribuir para o desenvolvimento social e econômico local, beneficiando diretamente a população do Município de Juramento/MG.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo I, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e em seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

5.1. Para a celebração do acordo de cooperação, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) estar com situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520

E-mail: pmjuramento@gmail.com



c) indicar o representante legal responsável quando da assinatura do acordo de cooperação; e

d) apresentar declaração de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; e cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas neste item;

e) apresentar Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, caso não estejam disponíveis em bases de dados oficiais;

5.2. Ficar impedida de celebrar o acordo de cooperação a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

c) tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

d) entre seus dirigentes pessoa:

d.1) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d.2) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e

d.3) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

5.2.1. A vedação de que trata o item 5.2.c não se aplica à celebração de acordo de cooperação com organizações da sociedade civil que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas, sendo vedado que a mesma pessoa figure simultaneamente como dirigente e administrador público no acordo de cooperação.

5.2.2. Entende-se por membro de Poder, de que trata o item 5.2.c, o titular de cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520

E-mail: pmjuramento@gmail.com



estrutural à organização política do país que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado responsável por processar e julgar o presente Chamamento Público, constituída por meio da Portaria nº 310/2026, de 23 de Março de 2026, expedida pelo Poder Executivo Municipal.

6.2. O membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

a) tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação deste Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil (OSC) participante do chamamento público;

b) seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, tenha participado, no mesmo período, nas condições previstas na alínea anterior;

c) sua atuação no processo de seleção configure conflito de interesses.

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção, devendo o membro impedido ser imediatamente substituído.

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas que não integrem o colegiado.

6.5. A Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), bem como para esclarecer dúvidas ou suprir omissões.

6.6. Em todas as etapas do processo, deverão ser observados os princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520

E-mail: pmjuramento@gmail.com



ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	02/04/2026
2	Envio das propostas pelas OSCs.	13/04/2026 a 22/04/2026
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	22/04/2026 a 27/04/2026
4	Divulgação do resultado preliminar.	29/04/2026
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção para reconsideração ou encaminhamento à autoridade competente do órgão ou entidade, para decisão final.	5 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos.
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	13/05/2026

7.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e da não ocorrência de impedimentos é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) melhor classificada(s).

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

7.3.1. O presente Edital será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Juramento/MG, com prazo mínimo de 07 (sete) dias para apresentação das propostas, contado após a data de sua publicação.

7.3.2. Será divulgado, ainda, extrato deste Edital no sítio eletrônico oficial e no mural de avisos da Prefeitura, contendo o objeto, o público-alvo, os prazos para apresentação das propostas, o endereço eletrônico para acesso ao inteiro teor do edital e o número do respectivo processo.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

7.4.1. As propostas deverão ser apresentadas em envelope lacrado e protocoladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520

E-mail: pmjuramento@gmail.com



presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Juramento/MG, durante o horário de expediente, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

7.4.2. O envelope deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos:

I – PLANO DE TRABALHO

a) Plano de Trabalho, conforme modelo constante do Anexo VI, contendo:

- descrição da realidade objeto da parceria;
- forma de execução das ações;
- metas quantitativas e mensuráveis;
- indicadores de resultados;

b) Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de existência da OSC, com cadastro ativo no CNPJ;

c) Comprovação de experiência prévia na execução de atividades relacionadas ao objeto da parceria;

d) Comprovação de capacidade técnica e operacional para execução das atividades.

II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

a) Estatuto social, contrato social ou documento equivalente;

b) Ata de eleição e posse da atual diretoria;

c) Comprovante de inscrição no CNPJ;

d) Certidões de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal);

e) Certidão de regularidade do FGTS;

f) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;

g) Documento de identificação e CPF do representante legal;

h) Comprovante de endereço da entidade;

i) Declaração de não ocorrência de impedimentos (Lei nº 13.019/2014);

j) Declaração de capacidade operacional e condições materiais;

k) Declaração com a relação dos dirigentes;

l) Declaração de contrapartida, quando aplicável.

7.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, não serão aceitos novos envios, adendos ou esclarecimentos, salvo quando formalmente solicitados pela Administração Pública.

7.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso sejam apresentadas mais de uma dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta protocolada.

7.4.5. Somente serão avaliadas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520

E-mail: pmjuramento@gmail.com



neste Edital, conforme disposto na Tabela 1.

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na **Tabela 1** para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

7.5.3. A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.5.4. Serão eliminadas aquelas propostas que estejam em desacordo com este Edital.

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar

7.6.1. A Administração Pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial do Município de Juramento/MG na internet e no mural de avisos da Prefeitura, iniciando-se o prazo para recurso.

7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar

7.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da divulgação da decisão, à Comissão de Seleção, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.7.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados junto à Comissão de Seleção, no local indicado neste Edital.

7.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

7.7.4. O recurso apresentado não terá efeito suspensivo, a princípio. No entanto, havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a Comissão poderá, de ofício ou a pedido, atribuir efeito suspensivo ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520

E-mail: pmjuramento@gmail.com



recurso.

7.7.5. Interposto recurso, a Administração Pública dará ciência aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem, preferencialmente por meio eletrônico ou mediante protocolo.

7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção

7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade competente do Município de Juramento/MG, com as informações necessárias à decisão final.

7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do Município de Juramento/MG.

7.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)

7.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o Município de Juramento/MG deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial e no mural de avisos da Prefeitura, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

7.9.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

7.9.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520

E-mail: pmjuramento@gmail.com



convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. Para a celebração da parceria, a Administração Pública Municipal convocará a OSC selecionada para apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

8.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 7 (sete) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

8.3. No período entre a apresentação da documentação prevista e a fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail pmjuramento@gmail.com. A resposta às impugnações caberá à autoridade competente do Município de Juramento/MG.

9.2 Durante o presente Chamamento Público, o Município de Juramento/MG disponibilizará os seguintes Canais de Atendimento, visando orientar e esclarecer as organizações da sociedade civil sobre a inscrição e a elaboração de propostas:

a) (38)99917-3520

b) pmjuramento@gmail.com

9.3 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: pmjuramento@gmail.com. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

9.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados aos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520

E-mail: pmjuramento@gmail.com



para consulta por qualquer interessado.

9.5 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

9.6 O Município de Juramento/MG resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

9.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.9 A Administração Pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

9.10 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes.

9.11 O presente Edital terá vigência de 12 meses a contar da data da homologação do resultado definitivo.

9.12 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo II – Declaração de Impedimento

Anexo III – Declaração dos Dirigentes das Entidades

Anexo IV – Declaração de Metas

Anexo V – Declaração de Prestação de Contas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520

E-mail: pmjuramento@gmail.com



Anexo VI – Modelo de Plano de Trabalho

Anexo VII – Minuta de Acordo de Cooperação

Juramento/MG, 02 de Abril de 2026

Marlene de Lourdes Silveira Moreira

Prefeita do Município de Juramento

Joao de Deus Ribeiro Barbosa

Secretario de Agricultura